



DECRETO N.º 004/24 de 16 de setembro de 2024.

EFETUA MOVIMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito de Novo Horizonte - SC e Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 5º da Resolução 007/2023 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam transferidos os seguintes valores das dotações orçamentárias, contidas nos projetos atividades a seguir identificados:

ÓRGÃO 01.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE
2.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LICENCIAMENTO AMBIENTAL– PLA
PROJETO ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LICENCIAMENTO AMBIENTAL– PLA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 18.542.0003.2.003
ELEMENTO 3190 (07)
VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
FONTE 1.880.0000.0000 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Para o mesmo projeto:

ELEMENTO: 3390 (08)
VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste – SC, 16 de Setembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito de Novo Horizonte SC/Presidente CIMAM